

Política sobre Escravidão Moderna

Objetivo

Esta política estabelece as obrigações da Ausenco de cumprimento dos termos da Lei da Escravidão Moderna de 2018 (Commonwealth) (**a Lei**) em relação à Escravidão Moderna, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019, e outras legislações pertinentes sobre escravidão moderna, coletivamente conhecidas como **Lei Antiescravidão**¹. A Lei estabelece a responsabilidade de fornecer Declarações anuais obrigatórias sobre Escravidão Moderna, destacando os esforços da Ausenco para identificar e gerenciar os riscos da escravidão moderna e manter a responsabilidade e a transparência em suas operações e cadeias de suprimentos.

A escravidão moderna é definida na Lei como a que inclui:

- Tráfico de pessoas;
- Escravidão;
- Servidão;
- Casamento forçado;
- Trabalho forçado;
- Servidão por dívida;
- Trabalho infantil;
- Recrutamento enganoso para mão-de-obra e serviços.

Esta Política se aplica e rege a conduta de todos os empregados, representantes e diretores do grupo de empresas Ausenco, bem como de todos os agentes da Ausenco, parceiros de joint-ventures e quaisquer terceiros que façam negócios em nome da Ausenco (coletivamente conhecidos como "**Pessoal**").

Política

A Ausenco reconhece a importância de proteger os direitos humanos e se dedica a proteger os direitos de todas as pessoas, incluindo seus empregados, clientes e aqueles que fazem parte de suas cadeias de suprimentos.

A Ausenco não permite nem tolera qualquer forma de escravidão moderna identificada nos termos da Lei e proíbe seu Pessoal e terceiros contratados pela Ausenco de violar a Lei.

¹ Lei Antiescravidão significa:

- a) Divisões 270 e 271 da Lei do Código Penal de 1995 (Commonwealth);
- b) Lei de Escravidão Moderna de 2018 (Commonwealth);
- c) Lei de Escravidão Moderna de 2015 do Reino Unido; e
- d) qualquer outra lei pertinente que tenha por objetivo a proibição da exploração de trabalhadores, tráfico de pessoas, escravidão, comportamento análogo à escravidão, servidão involuntária, casamento forçado, trabalho forçado, trabalho infantil, servidão por dívida ou recrutamento enganoso para trabalho ou serviços (ou similar).

A Ausenco não realizará conscientemente negócios com subcontratados, consultores, contratados independentes, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços ou outros terceiros que violem a Lei Antiescravidão.

Infrações a esta política por parte do Pessoal da Ausenco podem resultar em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho, e violações por terceiros podem resultar no exercício de medidas contratuais, incluindo a rescisão do contrato pertinente.

Todo o Pessoal da Ausenco é responsável por garantir o cumprimento desta Política. Qualquer integrante do Pessoal que tenha motivos para acreditar ou tenha uma suspeita razoável de que a Ausenco ou qualquer um de seus terceiros esteja conduzindo negócios com uma entidade que esteja participando de atividades proibidas por esta Política e pela Lei Antiescravidão deve relatar a atividade suspeita ao seu Gerente de Linha de Negócios, Equipe de Pessoas e Desempenho ou ao Secretário de Compliance da Empresa.²

A Ausenco está comprometida em garantir o cumprimento das obrigações dessa Lei e se dedica a implementar medidas de mitigação de riscos para combater quaisquer formas de escravidão moderna, assim como continuará a desenvolver, comunicar e manter processos, incluindo treinamento de Pessoal, due diligence de fornecedores e prestadores de serviços e relatórios estatutários.

² Consulte as Normas de Ética nos Negócios da Ausenco e a Política de Denúncias Anônimas da Ausenco para obter informações adicionais.